



## **LEI MUNICIPAL Nº. 625/2011.**

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2011, e dá outras providências”.

**O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados as Secretarias Municipais.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0040 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj/Ativ. 2.044 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Natureza da Despesa:

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3190.09.00.00	Salário Família	R\$	1.000,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R\$	7.000,00
3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0032 – BLOC MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Proj/Ativ. 2.034 – BLOCO II – ATENÇÃO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Natureza da Despesa:

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
3190.09.00.00	Salário Família	R\$	2.000,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R\$	18.000,00
3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transportes

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0017 – EXECUÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE OBRAS EM VIAS

Proj/Ativ. 2.047 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. OBRAS E VIAÇÃO.

Natureza da Despesa:

3371.41.00.00	Contribuições a Consórcios	R\$	30.000,00
---------------	----------------------------	-----	-----------



<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
----------------------	------------	------------------

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0040 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Proj/Ativ. 2.044 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS  
Natureza da Despesa:

3350.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
Proj/Ativ. 2.030 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde.  
Natureza da Despesa:

3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	105.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0015 – LIMPEZA, CONSERV. E MELHORIAS DE LOGRAD. PUBLICOS  
Proj/Ativ. 2.048 – Manutenção do Depto. De Serviços Urbanos.  
Natureza da Despesa:

3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a inclusão, adequação e atualização na Lei Municipal nº. 607/2010 – LDO 2011 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos anteriores desta Lei.

**Artigo 5º** - Fica igualmente declarada a Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e a Compatibilidade com o PPA e a LDO.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 28 de Janeiro de 2011.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**